



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto: A contratação de uma empresa especializada para a prestação contínua de serviços relacionados a captura de termos em notas de expediente judiciais, editais de intimação e notificações dos Diários da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista do RS, bem como dos Diários da Justiça Eleitoral do RS, dos Diários do Tribunal de Contas do Estado, dos Diários da Justiça dos Tribunais Superiores, como o STF, STJ e TST, disponibilizando a integração das informações obtidas por meio de Webservice (API).

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - Requisição nº 552/2024

Item	Cód	Qtd	Unid	Descrição
1	80724	12	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PREST DE SERV DE NOTAS DE EXPEDIENTE JUDICIAIS E EDITAIS DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÕES DO TCE/TJ/ E DEMAIS TRIBUNAIS.

2.1 Detalhamento dos Produtos - Requisição nº 552/2024:

Item	DETALHAMENTO DO PRODUTO
1	

2.1 Instalação:

Não requer instalação.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	2596
Órgão:	2 - Gabinete do Prefeito
Unidade:	2 - Procuradoria Geral do Município
Ação:	2004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Vínculo:	5000001 - Recurso Livre
Subelemento:	33.390.397.900.000.000.000 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional

4. MOTIVAÇÃO:

O serviço de captura de termos proporciona acesso rápido e eficiente às informações essenciais para o acompanhamento dos processos judiciais e administrativos, permitindo que os advogados públicos atuem prontamente na defesa dos interesses do Estado. Além disso, a integração por meio de Webservice (API) com o software de gestão de processos da procuradoria do município (EPGM- PROCEMPA) a fim de proporcionar maior eficiência operacional no atendimento das demandas.

5. AMOSTRAS/CATÁLOGO:



5.1 OBSERVAÇÃO DE AMOSTRAS E CATÁLOGO

não

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Execução do serviço a partir do dia 23/03/2024..

6.1. Responsável(is) pelo recebimento: Carlos Filipe Vieira Correa.

7. CONDIÇÕES DE GARANTIA:

7.1. Garantia de conformidade: Deve garantir garantir que o software seja capaz de realizar todas as funções e tarefas necessárias. Garantia de qualidade: O software fornecido deve ser de alta qualidade e livre de defeitos significativos. Garantia de desempenho: O software deve ser capaz de lidar com a carga de trabalho e que funcione de maneira eficiente e responsiva. Garantia de suporte técnico: Garantir assistência para solucionar problemas técnicos, fornecer atualizações e correções de software, e responder a perguntas dos usuários finais. Garantia de manutenção: Além do suporte técnico, fornecerá manutenção contínua para o software, incluindo a aplicação de patches de segurança, atualizações de software e quaisquer outras correções ou melhorias necessárias. Observadas as condições normais de uso.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

30 dias após o serviço ser realizado..

8.1. Notas Fiscais:

A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações

- a) Valor unitário e valor total do material;
- b) Número da nota de empenho e do processo de compra;
- c) Dados bancários para depósito;
- d) Marca e modelo do produto;
- e) Prazo de pagamento.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado:

Por Item

10. Tributos / encargos / fretes: Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

11. Gestor/Fiscal do Contrato:

Carlos Filipe Vieira Correa

Novo Hamburgo, 16 de fevereiro de 2024

Fernanda Vaz Luft
Secretário Responsável